

## VITÓRIA

### STU garante liminar que obriga a Unicamp a liberar lista de vacinados

O STU conquistou na Justiça a liminar que obriga a Unicamp fornecer regularmente a listagem de profissionais imunizados na instituição, as doses recebidas e os critérios de prioridade estabelecidos para o recebimento da vacina contra a Covid-19.

A liminar foi concedida sexta-feira passada (29/01) pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Wagner Roby Gidaro.

O objetivo dessa ação civil pública é garantir a transparência nas ações da Unicamp, considerando a denúncia de suposta violação na fila de prioridades de imunização, descumprindo o Plano Nacional de Imunização.

Essa conquista é importante porque a Unicamp não liberou a lista quando solicitada por ofício.

A alegação de que os nomes dos servidores deveriam ser mantidos em sigilo para preservação da privacidade não tem o menor cabimento.

*"O sigilo é exceção e deve ocorrer somente quando a publicidade tem valor negativo para o interesse público. Aqui, não há, em princípio, prejuízo ao interesse público com a transparência da lista de imunizados. Ao contrário, contribui na fiscalização do procedimento de imunização de prioritários. Informar quem já foi vacinado também não prejudicaria a pessoa do servidor imunizado, pois em nada a atinge ter recebido a dose da imunização contra tão devastadora doença. Aliás, o interesse público está no cumprimento fiel da lista de prioridades e não no sigilo de quem foi, eventualmente, imunizado", destaca trecho da decisão.*

O magistrado e o STU entendem que a lista de vacinação é de interesse público e que a transparência e o cumprimento da lista de imunizados contribuem na fiscalização do procedimento e não coloca em risco a vida do funcionário

vacinado pela instituição.

Os servidores na linha de frente são os mais interessados de que seja respeitada a prioridade estabelecida inclusive pela Organização Mundial da Saúde.

Nesta semana, após a liminar, o CECOM divulgou uma lista onde não dá para identificar a data da vacinação, unidade, doses recebidas e os critérios de prioridade estabelecidos para o recebimento da vacina. E até o fechamento deste boletim nenhuma lista foi enviada ao STU.

A Unicamp tem prazo de 30 dias úteis, a partir da notificação, para apresentação da defesa na Justiça.

A liminar completa está no nosso site.

#### Denúncias

Estamos apurando denúncias de possíveis "fura-fila". É obrigação da reitoria apurar se houve irregularidades e tomar as medidas cabíveis.

Caso sejam comprovadas irregularidades as medidas podem acarretar consequências jurídicas graves, não só para Unicamp, como para os funcionários envolvidos no caso.

Estamos levantando os dados e cobrando reunião com a reitoria para que seja apurado se houve irregularidade ou apenas problemas administrativos.

Todas as medidas tomadas pela diretoria do Sindicato visam garantir a transparência no processo de vacinação e o respeito aos funcionários da Saúde, que há quase um ano estão arriscando suas vidas na luta contra a Covid-19.

Ressaltamos que esse diálogo seria mais transparente se o STU estivesse no Grupo de Trabalho criado pela reitoria para definir os critérios e procedimentos para o processo de vacinação.

Estamos recebendo denúncias e tirando dúvidas pelo e-mail [secretaria@stu.org.br](mailto:secretaria@stu.org.br) ou WhatsApp (19) 99744-4890.

#### Falta política nacional de imunização

Devido ao atraso na distribuição das vacinas, cientistas apontam que o Brasil vai demorar mais tempo do que vários países, inclusive da América Latina, para ter um controle seguro da Covid-19.

Além disso, a politização da vacina como estratégia para as eleições presidenciais e o negacionismo da ciência pelo Bolsonaro colocam em risco a vida de milhões de brasileiros, que estão sendo vítimas do aprofundamento das desigualdade sociais e da incompetência do Ministério da Saúde, que já demonstrou que não garantirá vacina para todos.

### QUEREMOS VACINA PARA TODOS

No dia 26/01 a reitoria publicou comunicado informando o recebimento de doses extras vindas da Prefeitura de Campinas.

Solicitou ainda que os "servidores da área de saúde da Unicamp, portanto, NÃO se inscrevam no site da Prefeitura", para imunização.

Desde o início da pandemia, defendemos que a reitoria é a responsável pelo processo de vacinação

da comunidade acadêmica (funcionários, estudantes, professores e aposentados) em todos os campi.

Isso não é um favor, mas uma obrigação com a preservação da saúde de toda a comunidade.

Se você está na linha de frente de combate à Covid-19 e não está na lista prioritária ou se seu nome está na lista, mas ainda não foi convocado, entre em contato com o STU.

# MUDANÇA DE REGIME

## Adesão para contratação de escritório de advocacia foi prorrogada



A diretoria do STU decidiu prorrogar o prazo de adesão para a contratação de um escritório de advogados especializado para atuar no processo da Mudança de Regime (ESU 85/88), que está no STF (Supremo Tribunal Federal). **A nova data ficou para 26/02, fique atento!**

Essa contratação custa um salário base do servidor (remuneração bruta) descontada a contribuição previdenciária pra cada um que aderir.

O valor será dividido em 5 parcelas e somente será pago se ocorrer uma das condições de êxito previstas no contrato.

A contratação do escritório estima mil adesões, mas já temos em torno de 500 adesões e os trabalhos já iniciaram. Se atingirmos 750 adesões a 5ª parcela será cancelada, representando um desconto de 20% no total do contrato.

### Como aderir ao processo?

O servidor que mudou de regime (ESU 85/88) interessado em aderir deve encaminhar para a nossa assessora jurídica, Dra. Lígia de Paula, seus dados pessoais [Nome completo / Estado Civil / Telefone], a cópia do último holerite e mencionar se é ou não filiado ao STU.

Sócio do Sindicato terá desconto de 20%. Se o associado recebe entre 3 e 5 salários mínimos, considerando o

salário bruto, o desconto será de 50%. Quem recebe até 3 salários mínimos pode aderir sem custo.

Quem não aderir à contratação do novo escritório também deve informar sua recusa por e-mail.

A manifestação, a favor ou contrária, deve ser enviada para [ligiadepaula@advocaciasobral.com.br](mailto:ligiadepaula@advocaciasobral.com.br) o mais breve possível.

Cabe ressaltar que a contratação desse escritório tem o objetivo de fortalecer a defesa que as entidades farão junto ao STF, na ocasião do julgamento, aumentando as chances de uma decisão mais favorável aos trabalhadores.

A Comissão de Trabalhadores ESU 85/88, formada desde o início da ação e ampliada após uma reunião virtual convocada pelo STU em novembro do ano passado, está participando ativamente divulgando as informações e orientando os trabalhadores envolvidos no processo.

Desta forma, além da diretoria, os funcionários atingidos pelo processo podem contar com o apoio da comissão que tem acompanhado tudo de perto, inclusive intermediando as ações junto ao novo escritório de advocacia.

## CUIDADO COM GOLPISTAS

Recebemos denúncia de que escritórios estão captando clientes para o processo da Mudança de Regime (ESU 85/88).

Não existe espaço no processo para contratação de advogado particular porque quem está sendo processada é a Unicamp, não os funcionários envolvidos.

STU e a Fasubra são *amicus curiae* no processo, ou seja, é um terceiro que ingressa na ação para fornecer subsídios ao julgamento.

Pela lei, só podem intervir como *amicus curiae* pessoa física ou jurídica capaz de representar, de forma adequada, o interesse que busca ver protegido no processo.

Atenção para não cair em golpe e perder dinheiro com contratação desnecessária de advogado pessoal

O processo está sendo acompanhado pelos advogados do STU desde o começo.

Caso tenha dúvidas entre em contato com o nosso Jurídico pelo WhatsApp: (19) 99744-4890.

## Gratificação de Representação está na fase de cálculos

**Procure rapidamente o STU para fazer os cálculos do seu processo**

O STU ganhou na justiça a ação para reaver as diferenças subtraídas pela Unicamp ao reduzir o valor da GR (Gratificação de Representação) dos servidores celetistas, entre o período de novembro de 2017 e junho de 2019.

O jurídico do STU informa que já realizou os cálculos de 179 servidores e já apresentou no processo.

De 502 trabalhadores que têm direito a receber as diferenças da

redução da GR, 323 ainda não entraram em contato com o STU. Portanto, caso você possua o direito à restituição da GR, entre em contato com o Sindicato, com urgência, para elaboração dos seus cálculos.

Para consultar o andamento da ação basta você entrar no site do TRT da 15ª Região e digitar o número do processo nº 0011017-65.2019.5.15.0053.